

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

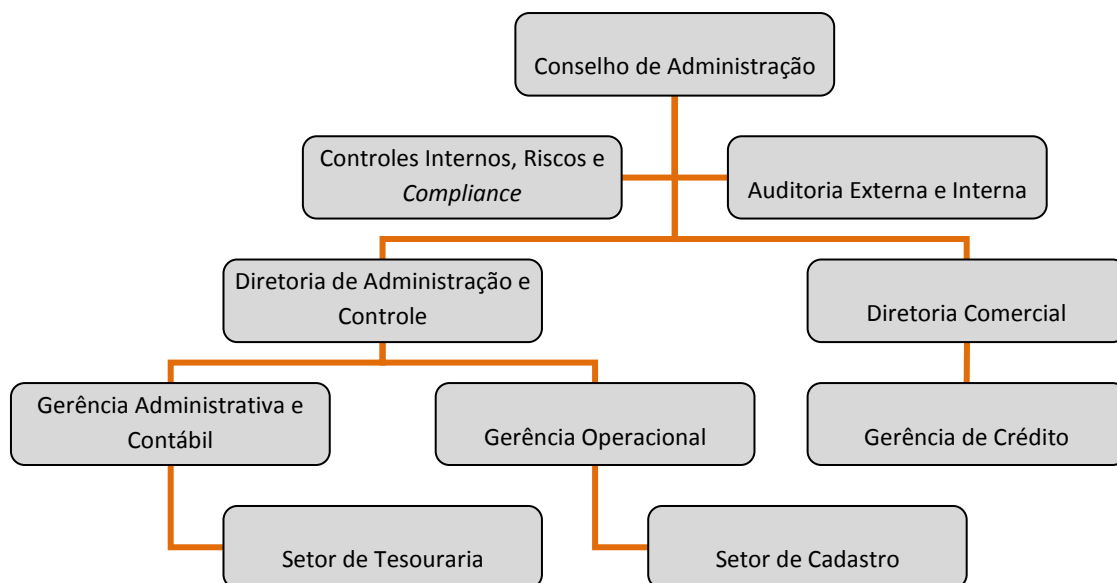
I. INTRODUÇÃO:

O Banco Pottencial, consoante as práticas de governança corporativa e com o escopo de proteger a Instituição, seus Acionistas, Diretores, funcionários e clientes, vem disseminando a cultura de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro através de políticas e procedimentos, que visam assegurar um completo e eficaz conhecimento e monitoramento dos clientes permanentes, habituais ou eventuais e suas operações financeiras. A imagem da instituição financeira representa um de seus ativos mais importantes e, para conquistar e garantir a confiança e o reconhecimento dos clientes é fundamental cultivar uma boa imagem institucional.

Diante disso o Banco busca continuamente alinhar-se às melhores práticas de mercado e às recomendações dos órgãos reguladores e fiscalizadores na prevenção e combate a atos ilícitos.

II. ESTRUTURA DE PREVENÇÃO E COMBATE:

A estrutura funcional do Banco para a Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro está organizada conforme a seguir:



III. POLÍTICA INSTITUCIONAL:

O Banco Pottencial proíbe, terminantemente, a utilização da Instituição em procedimentos que facilitem o processo de lavagem de dinheiro, devendo a Diretoria tomar todas as providências necessárias para evitar que isso ocorra, bem como utilizar de ferramentas para detectar, prevenir e combater operações ilícitas.

O Banco tem estabelecido ações direcionadas à prevenção e combate e dentre estas ações destacam-se aquelas que visam o aprofundamento do conhecimento aos clientes a fim de verificar a licitude dos recursos por eles movimentados e facilitar a identificação de recursos que possam ter sua origem em atividades ilícitas.

IV. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A ATOS ILÍCITOS:

O Banco Pottencial realiza programa de conscientização à Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro aos funcionários, sendo essencial que os funcionários responsáveis pelas operações utilizem-se dos seguintes procedimentos:

- Conhecer o cliente adequadamente e suas atividades profissionais/econômicas;
- Analisar cuidadosamente os documentos apresentados pelo cliente, além das informações dos avalistas, devedores solidários, procuradores e outros;
- Analisar a atividade econômica/capacidade financeira do cliente;
- Manter o cadastro do cliente atualizado a fim de verificar se houveram alterações na sua atividade econômico-financeira;
- Acompanhar as movimentações e operações do cliente, verificando sempre se estas estão compatíveis com a atividade econômica e capacidade financeira;
- Colaborar com as autoridades e órgãos reguladores quando de indícios de situações confirmadas de fraudes, respeitadas as condições legais;
- Elaborar um dossiê completo com todos os motivos/justificativas que o levaram a sugerir ou não a comunicação da ocorrência ao SISCOAF, mantendo arquivados os mesmos à disposição dos órgãos supervisores;
- Comunicar ao Diretor responsável pela Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, todo fato em que não dispuser de claras evidências sobre a legitimidade da transação.

V. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS – PPE:

O Banco Pottencial, em atendimento à Circular nº 3.339 do Banco Central do Brasil que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados para o acompanhamento das

movimentações financeiras de pessoas politicamente expostas, somente inicia a relação de negócios ou dá prosseguimento à relação dessa natureza com o cliente, observadas as providências de identificação e caracterização ou não de pessoas politicamente exposta.

Desta forma, a instituição faz constar nas fichas cadastrais de pessoas físicas e pessoas jurídicas bem como na ficha de abertura de conta corrente, campo específico e de preenchimento obrigatório, como declaração do interessado, em se identificar ou não nesta condição.

VI. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA:

- Lei Federal 9.613 de 03/03/1998
- Cartas Circulares do Bacen 2.826 de 04/12/1998 e 3.151 de 01/12/2004
- Circulares do Bacen 3.461 de 24/07/2009 e 3.517 de 07/12/2010
- Decreto 2.799 de 08/10/1998

VII. CONCLUSÃO:

O Banco Pottencial apoiado por programas de treinamento e de conscientização dos funcionários, bem como o uso de ferramentas tecnológicas de acompanhamento e monitoramento das movimentações financeiras, busca contribuir para a plena observância da política definida pela Alta Administração, além de buscar continuamente alinhar-se às melhores práticas de mercado e às recomendações dos órgãos reguladores e supervisores na prevenção e combate à lavagem de dinheiro.